



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de carneiras simples ou dupla em formato pré-moldado no Cemitério Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM

() NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção de carneiras simples em pré moldado com tampa em laje de concreto armado e fundo de vala em concreto magro em formato m, g e gg conforme aplicação. (incluso material e mão de obra entrega e instalação).	UNID	130	R\$ 2.000,00	R\$ 260.000,00
2	Construção de carneiras dupla em pré moldado com tampa em laje de concreto armado e fundo de vala em concreto magro em formato m, g e gg conforme aplicação. (incluso material e mão de obra entrega e instalação).	UNID	80	R\$ 3.036,75	R\$ 242.940,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Serviço Comum (X)

Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação é necessária pois a Secretaria Municipal de Infra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

Estrutura e Serviços Públicos é carente de recursos humanos e conhecimento técnico para desempenhar estes tipos de serviços e a demanda muito alta para execução de outros trabalhos acaba dificultando no planejamento da realização dos serviços a serem contratados.

3.2 Outro fato relevante é número de vagas para sepultamento ao qual encontra-se saturado, necessitando da execução de novas carneiras para abertura de novas vagas, inclusive o planejamento de execução de novas carneiras na nova área adquirida pelo município para melhorar a vida útil do Cemitério.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. . A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

Documentos de habilitação:

- a. Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, CRT (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA, CAU ou CFT, CRT.
- b) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou(aram) obra(s) ou serviço(s) de complexidade(s) compatível(eis) ao objeto da licitação.

As empresas vencedoras deverão atender aos seguintes requisitos para fins de homologação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

- a) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s), elencado(s) acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- b) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante (Anexo V); 8.6. É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. **Início da execução:** 5(cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

7.1.2. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:**

Os serviços serão executados no endereço Av. São José – Cemitério Municipal das 7h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

7.1.3. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

Os serviços serão executados conforme memorial descritivo em anexo.

7.1.4. **Fornecimento de materiais:**

Não há necessidade de fornecer materiais para este serviço.

7.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim

(x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1(um) dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Obrigações Da Contratante

7.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. Obrigações Da Contratada

7.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o servidor **Erick Douglas Batista**, matrícula nº 3475, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor, **Wesley Zanon Fernandes**, matrícula nº 3776, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **João Francisco Coleoni**, matrícula nº 4736, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM

() NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data do orçamento estimado: 05/10/2026

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Wesley Zanon Fernandes.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. Enviamos pedidos de orçamento por email para 6(seis) empresas que trabalham no ramo, apenas duas responderam.

10.4. Usamos a última homologação do município neste processo: Pregão 28/2025.

10.5. Foram realizadas buscas no site Tribunal de Contas do Estado – TCE PR, onde encontramos uma cotação para ser usada na cotação final. Site <<https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao>>

10.6. Houve muita dificuldade em encontrar cotações no PNCP, totalidade das contratações se tratava de contratar uma empresa para fazer todo o serviço de uma vez, não cotando as carneiras por unidade, mas sim por conjunto total.

10.7. O preço final foi obtido usando a mediana entre a pesquisa de preços executada acima.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.009.15.452.0007.2.036.3.390.39.00 – Fonte 1000 e 1511

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 06/10/2026.

Aprovado em: 06/10/2026.

Wesley Zanon Fernandes
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Wesley Zanon Fernandes
Fiscal de Contratos Substituto

João Francisco Coleoni
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

João Francisco Coleoni
Gestor de Contrato

Erick Douglas Batista
Fiscal de Contratos